



art. 9º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a finalidade e abrangência do Projeto Adote uma Comarca, conforme regulamento do 3º ciclo publicado por meio da Portaria n. 530/2020-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO a inauguração do Polo de Atendimento no município de Maués

RESOLVE:

I – CESSAR parcialmente, a contar de 19/11/2020, os efeitos da Portaria n. 530/2020-GDPG/DPE/AM, no que se refere à designação do Defensor Público Diêgo Luiz Castro Silva para atuar na 1ª e 2ª Varas da Comarca de Maués;

II – CESSAR, a contar de 19/11/2020, o adicional percebido em decorrência desta acumulação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 19 de novembro de 2020.

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público-Geral do Estado

AVISO N.º 02/2020 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Doc.:00000.061948/2020-93

Considerando o cenário pandêmico e a impossibilidade de realização da tradicional prova de processo seletivo da estágio sem colocar a população em risco sanitário, o **DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO, pelo método de seleção curricular**, destinado a **Cadastro de Reserva de estágio em Direito para lotação nas Unidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.**

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2020.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

EDITAL N.º 02/2020 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - ESUDPAM, torna pública a abertura de inscrição para a realização de processo seletivo para **CADASTRO DE RESERVA em estágio de Direito para lotação nas Unidades da Defensoria**, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e Resolução nº 54/2014 - CSDPE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados em Curso de Graduação de Direito em instituições públicas ou privadas, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecido pelo MEC.

1.2. Poderá concorrer às vagas de estágio o estudante que comprovar ter **coeficiente geral de rendimento mínimo de 7,0 (sete) pontos médios** e estar cursando entre o **5º (quinto) e o 8º (oitavo) período** ou equivalente para os cursos de regime anual. O estudante desperiodizado deverá comprovar no ato da inscrição as disciplinas não cursadas, devendo ainda ter a cursar, no mínimo, 01(um) ano de atividades acadêmicas.

1.3. **No ato da admissão o candidato devidamente classificado deverá estar cursando no mínimo o 5º (quinto) período, ou equivalente para cursos de regime anual.**

1.3.1. Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, candidato aprovado possuir menos de 01 (um) ano para conclusão da faculdade e não renovar a matrícula, sua admissão ficará vedada.





1.4. O Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem, e terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.5. O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11, da Lei nº 11.788/2008.

1.6. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, pelo período da manhã, sem prejuízo das atividades discentes, no período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução nº 054/2014 - CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 04/2015 - CSDPE/AM.

1.7. Do total de bolsas de estágio, 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência - PcD, na forma do art. 17, §5º da Lei nº 11.788/2008, desde que as atividades do estágio sejam compatíveis com a deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada.

1.8. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos PcD's deverá declarar no ato da inscrição a natureza e o grau de incapacidade que possui.

1.9. Será automaticamente considerado candidato às vagas de ampla concorrência o estudante que não declarar e ou comprovar a deficiência que julgar possuir.

1.10. Se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos PcD's, ou se o número de aprovado não atingir o limite a estes reservados, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de forma **eletrônica pelo link <https://bit.ly/3kJbQvN>** no período de **23 à 26 de novembro de 2020**, com envio no mesmo período da documentação probatória ao e-mail processoseletivoesudpam@gmail.com.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato ou procurador deverá:

- Atender aos requisitos de habilitação do item 1.2;
- Preencher todas as informações solicitadas no formulário do link <https://bit.ly/3kJbQvN>, contendo a autodeclaração da pontuação de títulos.
- Enviar no prazo de inscrição a ficha de inscrição (em anexo) preenchida e assinada, bem como a documentação probatória dos requisitos de inscrição e dos títulos para o seguinte e-mail: processoseletivoesudpam@gmail.com.

2.3. As inscrições dos portadores de necessidades especiais deverão atender aos critérios estabelecidos no item 1.7 e seguintes deste edital.

2.4. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3. DA BOLSA

3.1. Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais), auxílio-transporte no valor de R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1. O processo seletivo será realizado através de **avaliação curricular**.

4.2. A Lista de Inscrições dos candidatos habilitados e a respectiva classificação, em conformidade com os itens 1.1, 1.2, 4.5 e 5.3 será divulgada no site e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria.

4.3. A avaliação curricular abrangerá: **a)** existência de participação em projetos científicos e publicação de artigos da mesma natureza; **b)** existência de experiência profissional prévia, em especial com natureza de estágio jurídico; **c)** Maior número de semestres concluídos na Faculdade de Direito; **d)** Coeficiente acadêmico (critério de desempate).





4.4. Os elementos de avaliação devem ser demonstrados por documentos hábeis e preenchimento de currículo na plataforma Lattes <<http://lattes.cnpq.br/>>.

4.5. Terá sua sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não lastrear de documentação mínima os elementos do item 4.3 ou que, instado a demonstrar a veracidade dos citados requisitos do item 4.3, quedar inerte no prazo de dois dias úteis.

4.6 A avaliação de títulos obedecerá ao seguinte critério:

TABELA DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS					
ITEM		PONTOS			
Nº	Especificação	Total possível	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
1	Participação em projeto de pesquisa científico	1,5	0,5	3 participações	
2	Publicação de artigo de científico	2,0	0,5	4 publicações	
3	Estágio Jurídico anterior	2,0	0,1 por mês	20 meses	
4	Experiência profissional prévia	0,5	0,1 por semestre	5 semestres	
5	Semestre concluído de graduação em Direito	4,0	0,5 por semestre concluído	8 semestres	

TOTAL EM TÍTULOS	10,00	-	-	
------------------	-------	---	---	--

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os 500 (quinhentos) candidatos mais bem avaliados na análise curricular integrarão a lista final de aprovados para o cadastro reserva da DPE/AM.

5.2. A correção e confirmação da autoavaliação curricular se dará por avaliadores que analisarão os elementos do item 4.3

5.3. Será automaticamente **desclassificado** o candidato que tenha coeficiente inferior a 7.0 (sete) e não esteja cursando, ao menos, o 5º (quinto) período ou equivalente.

5.4. Em caso de empate nos critérios decorrentes do item "a", "b" e "c" do item 4.3, desempate classificatório ocorrerá na análise de coeficiente (item 4.3, item "d").

5.5. Em caso de permanência de empate, terá preferência o candidato que tiver mais idade.

5.6. A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de avaliação.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e será realizado ao longo do ano de 2020 e/ou até o final do cadastro reserva, não invalidando o certame anterior vigente.

6.1.1. O candidato aprovado será convocado por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico da DPE/AM, bem como por através do endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

6.2. O candidato convocado terá o prazo de **03 (três) dias** úteis para comparecer à **Coordenadoria de Estágio**, localizada na Rua 24 de maio, nº 321 - Centro, no horário de 08h às 13h, fone: 98408-5237, munido dos originais dos seguintes documentos:

I - **Duas** fotos 3x4;

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);





III - Certidão de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal;

IV - Currículo;

V - **Dois** cópias dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG)

b) CPF;

c) Comprovante Residencial.

d) Cópia do Cartão Bradesco.

VI - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 4 (quatro) vias, assinadas pelo estagiário, se maior for, ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.6. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades da DPE/AM.

6.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso para a ESUDPAM interposto no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do:

a) Edital de divulgação de habilitados e classificados;

c) Resultado Final.

7.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em **formulário específico (ANEXO III)**, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

7.3. A homologação do processo seletivo somente será submetida à Defensoria Pública Geral, após o julgamento de todos os recursos.

8. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

8.1. O Candidato aprovado deverá participar do curso de **capacitação**, essencialmente o sistema **PRÓTON** da DPE. A data, horário e local do curso será informada pela ESUDPAM posteriormente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

9.2. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

9.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável, a critério da ESUDPAM, uma única vez, por igual período.

9.4. Será possível o pedido de final de fila, uma única vez, devendo o mesmo ser realizado por escrito após a convocação para assunção do cargo.

9.5. Quaisquer **informações** referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na ESUDPAM ou e-mail: inscricoesesudpam@defensoria.am.gov.br.

9.6. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

9.7. A divulgação do **Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Estágio** será feita através do site www.defensoria.am.gov.br e no seu Diário Oficial Eletrônico.

9.8. A divulgação do **Resultado final** do Processo Seletivo de Estágio será feita através do site www.defensoria.am.gov.br e no seu Diário Oficial Eletrônico.





9.9. Integra este edital o conteúdo programático (Anexo I).
9.10. Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela ESUDPAM.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2020.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato

NOME:
NOME SOCIAL (se houver):
DATA DE NASCIMENTO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:
ÁREA DE PREFERÊNCIA NO ESTÁGIO: () Cível ()
Família () Criminal
Pessoa com deficiência: () SIM () NÃO

Identificação da Instituição de Ensino

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES):
CURSO:
SEMESTRE:

Documentos Anexados

- () Ficha de inscrição preenchida e assinada
() Currículo Lattes em PDF
() Histórico da IES de notas com coeficiente geral
() Declaração da IES informando período cursado pelo candidato
() Declaração de Estágio jurídico anterior. Quantidade: ____
() Declaração de exercício profissional prévio.
Quantidade: ____
() Declaração de participação em projeto científico.
Quantidade: ____
() Artigo científico digitalizado ou declaração de publicação. Quantidade: ____

() Tabela de pontuação de títulos preenchida
preenchida.

() Outros. Quais?

Declaração Pessoal

Declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, _____ que _____ eu, _____ (nome do candidato) tenho coeficiente geral NÃO inferior a 7,0 (sete) pontos e que estou cursando o nível superior de Direito em período NÃO inferior ao 5º semestre ou equivalente.

Assinatura do candidato

ANEXO II

TABELA DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Nº	Especificação	PONTOS			
		Total possível	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
1	Participação em projeto de pesquisa científico	1,5	0,5	3 participações	
2	Publicação de artigo de científico	2,0	0,5	4 publicações	





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Ano 6, Edição 1.348 Pág. 15/15

3	Estágio Jurídico anterior	2,0	0,1 por mês	20 meses	
4	Experiência profissional prévia	0,5	0,1 por semestre	5 semestres	
5	Semestre concluído de graduação em Direito	4,0	0,5 por semestre concluído	8 semestres	
-	TOTAL EM TÍTULOS	10,00	-	-	
Pessoa com Deficiência: (<input type="checkbox"/>) SIM - (<input type="checkbox"/>) NÃO					
Dados para aplicação de critério de desempate					
Coeficiente Geral					
Nascimento				Ida	de

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº _____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo de estagiário da DP/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra o resultado de habilitação ou classificação do Processo Seletivo nos termos do respectivo edital.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2020.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 679 - Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral

**DEFENSORIA
PÚBLICA DO
ESTADO DO
AMAZONAS:
19421427000191**

Assinado digitalmente por DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Certificado PJ A.1, CN=DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-11-19 15:45:57
Foxit Reader Versão: 10.0.1